SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1903

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2018
Acopiara/CE, 01 de março de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.608/2012, no Decreto Federal nº 7.257/2010, e na Instrução Normativa nº1 de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 012 de 08 de março de 2017, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência em todo o território de Acopiara, pelo prazo de 180 dias contados de 1º de fevereiro de 2017, em razão dos efeitos negativos da estiagem;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 044/2017 de 20 de Dezembro de 2017, que prorrogou a vigência do Decreto nº 012/2017, em razão da persistência do estado de emergência.

CONSIDERANDO a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Ceará ocasionando insuficiência de recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012;

CONSIDERANDO a continuidade da situação de emergência decorrente do desastre da seca declarada através do Decreto Estadual nº 31.475, de 08 de maio de 2014, publicado no D.O.E do dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que a colheita das culturas plantadas nos municípios ficou comprometida devido aos baixos índices pluviométricos observados no Estado;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população, bem como a implementação de atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações emergenciais;

CONSIDERANDO, por fim, a permanência do Município de Acopiara em Situação de Emergência pelo fato de os habitantes do município não terem superado os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, e o agravamento da situação em virtude da falta de chuvas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 012/2017, de 08 de março de 2017, que declarou a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em todo o território do Município de Acopiara, provocada por estiagem.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no Âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação com todas as setoriais do Governo do Estado do Ceará, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – CEDEC.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 01 de março de 2018.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:307522D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 492/2018

LEI MUNICIPAL Nº 492/2018, DE 03 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica concedido a título de reajuste, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, aos servidores ativos integrantes do quadro de servidores públicos da Administração Municipal, efetivos e comissionados, o percentual de 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.
§ 1º - O disposto no caput do presente artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos que possuem regulamentação de salário base por meio de Lei Estadual e Federal.
§ 2º - O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.
§ 3º - Fica alterada a redação do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9A1F7B49

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 493/2018

LEI MUNICIPAL Nº 493/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LOMBADA (QUEBRA-MOLAS) PARA PEDESTRE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, COM SEU ENQUADRAMENTO AO QUE DISPÕEM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO E MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e instalar, no sítio Pedra da Cruz, Zona Rural deste Município, nas proximidades da casa do senhor João Pereira da Silva, lombada (quebra-molas) no intuito de reduzir a velocidade dos veículos automotores e a incidência de atropelamentos que podem ceifar vidas, na zona rural.

Art. 2º O Poder Público poderá instalar placas indicativas de advertência contendo os seguintes dizeres: "Atenção! Reduza a velocidade, lombada".

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei devem correr por conta das dotações orçamentárias próprias e serem suplementadas se necessário for.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:69E6529C

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 494/2018

LEI MUNICIPAL Nº 494/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: DESAFETA PRÉDIO PÚBLICO E A POSTERIOR DOAÇÃO E ENTULHOS AOS MORADORES DA REGIÃO INTERESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica desafetado o bem público abaixo relacionado, o qual passa a integra a categoria do bem público disponível pelo município:

Prédio da Escola Pública Municipal, situada no sítio serra dos Almeidas, zona rural do Município de Antonina do Norte.

Art. 2º Fica autorizada a demolição dos prédios público citados no artigo 1º, e a doação dos materiais e entulhos à Associação dos Apicultores de Antonina do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 09.065.758/0001-82, com sede no Sítio Serra dos Almeidas.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:40AC8B49

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 007/2018

DECRETO N° 007/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 19 DE MARÇO, DIA DE SÃO JOSÉ, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com amparos nos comandos normativos constitucionais da Carta Republicana e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2014, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José;
DECRETA:
Art. 1º– Fica decretado Feriado Municipal o expediente do dia 19 de março de 2018, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará – **SÃO JOSÉ.**
Art. 2º– O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE., em 14 de março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:45F4FA03

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº008/2018

DECRETO Nº008/2018, 15 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Francisco Evandro Arrais de Almeida**, Prefeito do Município de Antonina do Norte-CE, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o desastre decorreu da escassez de chuva entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro a março do corrente ano no município não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 523mm, conforme dados da fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), registrando em um único pluviômetro instalado na Sede do Município, portanto chuvas localizadas em pontos específicos, afetadas, principalmente os **Distritos Tabuleiro dos Mendes, Distrito de Várzea Nova e área rural do distrito sede.**

II- Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d´agua exauriram-se;

III- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência destes desastre é favorável á declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1o – Fica declarada a existência de situação de Emergência provocada por Estiagem, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID e demais documentos anexados a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem 1.4.1.1.0 IN/MI n° 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Paragrafo Único. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, aos 15 de Março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D6C218FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00042/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

NOMEAR ANA DOROTEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE R.H, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **ANA DOROTEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, *CPF nº* 316.719.503-72 e RG 1038906** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE R.H, DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:07ABFC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00044/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

NOMEAR JOSÉ MILTON BATISTA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **JOSÉ MILTON BATISTA DA SILVA*, CPF nº* 712.516.853-15 e RG 233322892** para exercer o cargo de provimento em comissão da **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, SÍMBOLO DAS-2, DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9FAB8F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00045/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

EXONERAR JOÃO PAULO RICARDO DE OLIVEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INTERINO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, **JOÃO PAULO RICARDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 002.262.423-66 RG 20151002465,** do cargo onde respondia interinamente como **SECRETÁRIO INTERINO DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** do **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 31 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B189213C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00046/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

EXONERAR FRANCISCO MARINHO DE SOUSA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ASSUNTOS DISTRITAIS, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, **FRANCISCO MARINHO DE SOUSA, CPF Nº 258.709.473-91 RG 2002099008448,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS DISTRITAIS,** do **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 31 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B7A00F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00049/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEAR PAULO SÉRGIO BARROS DE ABREU, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **PAULO SÉRGIO BARROS DE ABREU, CPF nº 434.523.963-04 e RG 171991988,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO,** do **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:0351079E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00051/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEAR LILIAN CRISTINE ALVES RICARDO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **LILIAN CRISTINE ALVES RICARDO, CPF nº 003.939.423-92 e RG 338575799,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TRABALHO E HABITAÇÃO,** do **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9239730A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00052/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEAR LILIAN CRISTINE ALVES RICARDO, PARA RESPONDER SEM ÔNUS COMO COORDENADORA DO CRAS-SEDE, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **LILIAN CRISTINE ALVES RICARDO, CPF nº 003.939.423-92 e RG 338575799,** para responder sem ônus como **COORDENADORA DO CRAS-SEDE,** do **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:10B481E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00053/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEAR FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA, CPF 525.214.863-53 e RG 91002307255,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO,** do **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:AF23A9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00054/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEAR JOSÉ EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **JOSÉ EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF 122.771.853-53 e RG 20180380090,** para exercer o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA,**do **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:22F33049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FRANCISCA ISAMARA BENTO DE SOUZA, RG: 2002002299590, CPF: 037.134.453-03*** para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR(A) JUDICIAL,** lotada na **Procuradoria** *do Município de Aracoiaba*.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:209499BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FRANCISCO LUSMAR PAZ, RG: 330.186, CPF: 190.591.673-68*** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE ARACOIABA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:E053047D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARIA RIVIA ELLEN SOARES DA SILVA, RG: 2001005070774, CPF: 001.085.673-03*** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, SIMBOLO DAS – 2,** lotada na **Secretaria de Saúde**, do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:16C11371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0602.01/2018

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba, através do Presidente, torna publico abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas Habilitadas na licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ROÇAGEM E LIMPEZA DE COXIAS,** a data da abertura das propostas será as 09:00 horas do dia 21 de Março de 2018. Maiores informações no setor de licitação no horário comercial e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

Aratuba, 16 de Março de 2018.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6FF5252B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 04, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº. 04, DE 15 de Março de 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE MUNICIPAL DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que se reserva a data de 19 de março relativa ao dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

DECRETA:
Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal no dia 19 de março de 2018.

Art. 2°. No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 15 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:78D3B297

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 016 DE 12 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP – NO MUNÍCIPIO DE ASSARÉ/CE.

O Prefeito Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ o presente projeto de Lei para deliberação e aprovação.

Art. 1º. Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para custeio e investimento na expansão, melhoria e modernização do serviço de iluminação pública, no âmbito do Município de Assaré/CE.

Art. 2º. A Contribuição de Iluminação Pública tem como fato gerador o fornecimento de iluminação em ruas, praças e demais logradouros públicos.

Art. 3º. Contribuinte é o usuário de unidades imobiliárias autônomas, beneficiadas direta ou indiretamente pelo serviço.

§ 1º. Entende-se como usuário o titular responsável pelo uso de unidade imobiliária autônoma.

§ 2º. Por unidade imobiliária autônoma entenda-se residência, apartamento, sala comercial, escritório, loja, sobreloja, Box, condomínio ou quaisquer outras unidades em que uma edificação for dividida, desde que constituía uma unidade de consumo de energia elétrica.

§ 3º. Para efeito da Contribuição de Iluminação Pública, as unidades imobiliárias autônomas serão classificadas em residenciais ou não residenciais.

Art. 4º. São isentos de Contribuição de Iluminação Pública:

I – Os usuários de unidades imobiliárias autônomas em que:
a) Na Zona Urbana, o consumo mensal de energia elétrica da Classe Residencial não ultrapassar a 50 kWh.
b) Nas vilas, povoados, sítios e distritos em que o consumo de energia elétrica da classe residencial não ultrapassar 100kwh.

Parágrafo Único – Entende-se por Zona Urbana, a Sede do Município.

Art. 5º. A Contribuição de Iluminação Pública será cobrada mensalmente e terá como base de cálculo o módulo de tarifa de iluminação pública vigente, as faixas de consumo mensal de energia elétrica do contribuinte e a classificação deste em residencial ou não residencial, com as alíquotas indicadas na tabela em anexo, parte integrante deste.

Parágrafo único – Por módulo de tarifa de iluminação pública entenda-se o preço de 1.000 kWh vigente para a iluminação pública.

Art. 6º. A contribuição de Iluminação Pública será cobrada através da fatura de consumo de energia elétrica emitida pela Concessionária do Serviço Público.

§ 1º. O município de Assaré/CE poderá celebrar o convênio com a Concessionária do serviço de energia elétrica para a efetivação do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. O contribuinte pagará a Contribuição de Iluminação Pública devida por ocasião do pagamento da fatura de consumo de energia elétrica.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo poderá editar decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE, aos 12 dias de maio de 2017.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP – NO MUNÍCIPIO DE ASSARÉ/CE.
RETIFICAÇÃO DE TABELA

RESIDENCIAL:

FAIXA (kWh)	VALOR TIP	VIGÊNCIA	VALOR ORIGEM	PORCENTAGEM (%)
0 a 50	R$ -	01/01/2015	R$ 244,08	0%
51 a 100	R$ 5,37	01/01/2015	R$ 244,08	2,2%
101 a 200	R$ 7,32	01/01/2015	R$ 244,08	3%
201 a 300	R$ 9,76	01/01/2015	R$ 244,08	4%
301 a 400	R$ 10,98	01/01/2015	R$ 244,08	4,5%
401 a 500	R$ 16,35	01/01/2015	R$ 244,08	6,7%
501 a 700	R$ 24, 41	01/01/2015	R$ 244,08	10%
701 a 1000	R$ 34, 17	01/01/2015	R$ 244,08	14%
1001 a 9999999	R$ 43, 93	01/01/2015	R$ 244,08	18%

NÃO RESIDENCIAL:

FAIXA (kWh)	VALOR TIP	VIGÊNCIA	VALOR ORIGEM	PORCENTAGEM (%)
0 a 50	R$ 4,88	01/01/2015	R$ 244,08	2%
51 a 100	R$ 8,54	01/01/2015	R$ 244,08	3,5%
101 a 200	R$ 8,54	01/01/2015	R$ 244,08	3,5%
201 a 300	R$12,20	01/01/2015	R$ 244,08	5%
301 a 400	R$ 18,31	01/01/2015	R$ 244,08	7,5%
401 a 500	R$ 34,17	01/01/2015	R$ 244,08	14%
501 a 700	R$ 36,61	01/01/2015	R$ 244,08	15%
701 a 1000	R$ 41,49	01/01/2015	R$ 244,08	17%
1001 a 1500	R$ 43,93	01/01/2015	R$ 244,08	18%
1501 a 9999999	R$ 48,82	01/01/2015	R$ 244,08	20%

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1672B677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.22.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de Abril de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir a necessidades das Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 16 de Março de 2018.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F5F4AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 040/2018

Assaré (CE), 16 de março de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 19 de março de 2018 (DIA DE SÃO JOSÉ – PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1.º - Decretar Ponto Facultativo o expediente deste dia para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Estarão desobrigadas dos efeitos deste Decreto apenas as entidades que cuidam de serviços essenciais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:59F9D1B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.12.01-PP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.12.01-PP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 05 de abril de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, n.º 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 13h ou portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 15 de março de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:D345B8AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2018 – GAB. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as comemorações do Aniversário de 63 (sessenta e três) anos de Emancipação Política do Município de Cariús/CE, que se realizará no próximo dia 25 de março (domingo), feriado municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 26 de março de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cariús/CE, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, **que serão realizados normalmente.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:374DD147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o § 6º do art. 5º, da Portaria de nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério de Educação,

DECRETA

Art. 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas com respectivos nomes, situação de titularidade ou suplência, segmento de representação e período de vigência do mandato do Conselho, nomeados membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme demonstrativo a seguir:

I – FRANCISCA FERNANDES MOREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 93015042766 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Antonio de Amorim Bairro Vila Nova, Carius/Ce, **membro titular do Conselho, representante do Poder Executivo Municipal, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

II – ANTONIA JEANE GUEDES MARTINS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 95757086 – SSP/CE, residente e domiciliada na Raul Nogueira nº129, Carius/Ce, **membro Efetivo do Conselho, representante do Poder Executivo Municipal, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

III - CLEUDENE ALVES MIGUEL OLIVEIRA, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2002005071612 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Pascoal Stopelle nº 16, Carius/Ce, **membro Suplente do Conselho, representante do Poder Executivo Municipal, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

IV- JESONITA LEONARDO DA CUNHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2206439-92 – SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Malhada Grande, Cariús/Ce, **membro Suplente do Conselho, representante do Poder Executivo Municipal, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

V– MARIA EUDILENE DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 218494691, residente e domiciliada na Rua

Travessa Agostinho de Paula Brito S/N, Carius/Ce, **membro titular do Conselho, representante dos professores da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

VI – **FRANCISCO GILSON LUCENA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2006015090264, residente e domiciliado na Rua Travessa S. Sebastião nº78, Carius/Ce, **membro suplente do Conselho, representante dos professores da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

VII – **IDELZA PEREIRA LIMA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2002014040223 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Padre José Sobreira 62, Carius/Ce, **membro titular do Conselho, representante dos diretores das escolas básicas públicas, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

VIII – ANTONIO PRADO DE SOUSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº96024930222, residente e domiciliado no Sítio Cana Brava, Carius/Ce, **membro suplente do Conselho, representante dos diretores das escolas básicas públicas, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

IX – **JOANA FERNANDES REGES BEZERRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 98015022030, residente e domiciliada na Rua Pascoal Paracampos S/N Carius/Ce, **membro titular do Conselho, representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

X– **JOSENEIDE SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1858614-98, residente e domiciliada no Sitio Cana Brava, Carius/Ce, **membro suplente do Conselho, representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XI – **MARCIANA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004005209475, residente e domiciliada na Rua Trav. André Pulsos ,S/N Vila Nova, Carius/Ce, **membro titular do Conselho, representante dos alunos da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XII – **DANILO EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2001097044465 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Jonas Oliveira Lopes 107 Bairro Penha, Carius/Ce, **membro titular do Conselho, representante dos alunos da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XIII – **SALVIANA MARCULINO MARQUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº2008869472-5, residente e domiciliado na Rua Raul Nogueira II, S/N, Carius/Ce, **membro Suplente do Conselho, representante dos alunos da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XIV – **ANA MARIA LOPES BARBOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 200502907589, residente e domiciliada na Rua Padre José Sobreira II, nº 115, Carius/Ce, **membro Suplente do Conselho, representante dos alunos da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XV – **FRANCISCA CLARA GONÇALVES PALÁCIO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2006014035219 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Jonas Oliveira Lopes, 284, Carius/Ce, **membro titular do Conselho, representante dos pais de alunos da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XVI – **ANTONIA DE OLIVEIRA ARAÚJO LUCENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20079790849 – SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Agrovila Muquém, Carius/Ce, **membro titular do Conselho, representante dos pais de alunos da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XVII – LUZIMAR GONÇALVES TORRES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 99029291223, residente e domiciliada na Rua da Grota nº 83, Carius/Ce, **membro suplente do Conselho, representante dos pais de alunos da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XVIII – **FRANCISCA MARTINS DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 100184586 – SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Cana Brava, Carius/Ce, **membro suplente do Conselho, representante dos pais de alunos da educação básica pública, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XIV – **ROMÁRIO IZIDÓRIO DE HOLANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 200401511599-6, residente e domiciliado Sítio Conceição, Carius/Ce, **membro Titular do Conselho, representante titular do Conselho Tutelar do Município de Carius/Ce, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020;**

XV – **CHINTIA FERNANDES DE MOURA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20040291400-92, residente e domiciliado Rua Alto do Hospital, Bairro esplanada nº 10, Carius/Ce, **membro Suplente do Conselho, representante do Conselho Tutelar do Município de Carius/Ce, com período de vigência do mandato do Conselho compreendido de 2018 à 2020.**

Art. 2º. Nos termos do art. 7º da Portaria de nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério de Educação, determino ao Secretário de Educação que providencie o cadastramento do Conselho junto ao FNDE.

Art. 3º. Determino ao Secretário de Educação que agende reunião e comunique cada membro titular acima qualificado, com a finalidade dos mesmos elegerem o Presidente e Vice-Presidente do Conselho, ressaltando que estão impedidos de ocupar tais funções os conselheiros representantes do Poder Executivo, gestores dos recursos do Fundo, tudo nos termos do § 1º do Art. 3º da Portaria de nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério de Educação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:4DE7649A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2018 – GAB. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as comemorações do Aniversário de 63 (sessenta e três) anos de Emancipação Política do Município de Cariús/CE, que se realizará no próximo dia 25 de março (domingo), feriado municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 26 de março de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cariús/CE, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

Art. 2º - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, **que serão realizados normalmente.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:20C284DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **MARIA JULIANNE SANTOS LIMA**, contratada ao cargo de PROFESSORA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 23/02/2018 á 22/08/2018.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Março de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B6C23DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **FLÁVIA SAMARA BRITO DE ARAÚJO CARVALHO**, contratada ao cargo de PROFESSORA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 01/03/2018 á 27/08/2018.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Março de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A7EDF6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco, no Bairro Centro, sede do município, no cargo de Motorista, da referida Secretaria;
Considerando que o servidor JOÃO DAMASCENO CARNEIRO NETO, efetivo no cargo de motorista, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor JOÃO DAMASCENO CARNEIRO NETO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para exercer suas atividades laborais, de motorista, na Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Março de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:06A8CF46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0803.01/2018-SMS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103.01/2018-SMS

O MUNICÍPIO DE FORTIM torna público o Extrato do Contrato nº 0803.01/2018-SMS; Contratada: QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA; prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018; Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenharia para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, objetivando a construção de um bloco de serviços, contendo todos os ambientes exigidos na RDC-50, ANVISA para o funcionamento da Lavanderia, Cozinha, Sala de Utilidades e Sala de Esterelização; Reforma da fachada principal e construção de área de embarque e desembarque com cobertura, Localizado no Município de Fortim/CE; Dispensa de Licitação nº 0103.01/2018-SMS.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA.
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FB6D35C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Quipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14.03.18-01PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM A FROTA DE VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A realização está prevista para o dia 03 de Abril de 2018, às 14h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 16 de Março de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5B8D8FAC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

AviSO DE REGISTRO DE PREÇOS – Ata de Registro de Preços Nº 27.02.18-01PPRP – Secretaria de Educação do Município – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 27.02.8-01PPRP – OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE DUPLICADORES DIGITAIS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: 15/03/2018– VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – Fornecedor: ANTONIO VALERIA DE SOUSA-ME (ND COPIADORA E SERVIÇOS)CNPJ Nº 13.179.821/0001-89 Valor: 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)

Guaraciaba do Norte/CE, 16 de Março de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:20AE0323

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Saúde
Contrato Nº: 1603.18-01/08-SESA
A Tomada de Preço n.º 27.12.17-01TP;

Objeto: Contratação dos serviços para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Centro de Nutrição, Centro de Saúde I e do Distrito de Morrinhos Novas no Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 024/2017.

Valor Global: R$ 844.113,36(Oitocentos Quarenta e Quatro Mil Cento e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos).

LOTE I- Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Centro de Nutrição	VALOR R$ 300.754,01
LOTE II – Ref. da Unidade Básica de Saúde – UBS do Centro de Saúde I	VALOR R$ 343.964,13
LOTE III - Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Morrinhos Novas	VALOR R$ 199.395,22

Data de Assinatura: 16/03/2018
Vigência do Contrato:31/12/2018
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Sr. Jeferson Bezerra Lima Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Pela: CONSTRUMAXEDIFICAÇÕES EIRELI-ME, Adriano Oliveira Sousa – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 16 de Março de 2018.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário
Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BFAEA0FD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Extrato Contrato nº 0603.18-03/08_A Secretária de Saúde, da Prefeitura municipal de Guaraciaba do Norte - Ce, após a publicação do extrato do contrato acima descrito, cujo objeto é a Contratação de Laboratório Bioquímica, para realização dos serviços de Exames Laboratoriais, para atender o Hospital Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, Constatou-se existência de um erro de digitação no objeto do contrato, passando a partir desta data ser considerado o seguinte:

ONDE SE LÊ: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra de Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Pela Contratada: HEMOCLINIC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, RONALDO LOBO DAMASCENA – Procurador.
LEIA-SE: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra de Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Pela Contratada: HEMOCLINIC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, ALDERICO CAMELO DA SILVA – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 16 de Março de 2018.

JEFERSON BEZERRA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C9AA9D12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 17

DECRETO N° 17/2018, de 16 de março de 2018.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 19 E 29 DE MARÇO DE 2018, E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 30 DE MARÇO DE 2018, EM TODOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º, XVI e art. 66, II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 9º da Lei Municipal n.º 449/2009;
CONSIDERANDO as comemorações religiosas, alusivas ao dia 19 de março de 2018 consagrado a São José, Padroeiro do Estado do Ceará; e,
CONSIDERANDO que os dias 29 e 30 de março de 2018 são datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA:
Art.1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no **DIA 19 DE MARÇO DE 2018 (segunda-feira)**, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, bem como, o dia **29 DE MARÇO DE 2018, Quinta-Feira Santa**.
Art. 2º - O **DIA 30 DE MARÇO DE 2013**, data em que recai, este ano, a Sexta-Feira da Paixão, é **feriado religioso** estabelecido pelo art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
Art.3º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO PEDRO ARAGÃO XIMENES, aos 16 de março de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:7624E093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 16

Decreto nº 16/2018, de 15 de março de 2018.

Regulamenta o parágrafo único do art.61 da Lei nº 675/17 de 06/12/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições conforme art. 66 inciso II da Lei Orgânica do Município, apoiado no art. 266 da Lei nº 588/2014 Código Tributário do Município.
DECRETA:

Art. 1º- O art. 61, parágrafo único da Lei nº 675/2017, reporta-se a base de cálculo do Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS, relativos à dedução da referida base de cálculo, assim disposto:
"I – O valor dos materiais fornecidos pelo prestador , quando produzido fora do local da prestação dos serviços, previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa."
"II – O valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto."
§ 1º - O inciso I, quando se tratar da construção civil, disposto nos subitens 7.02 e 7.05, o valor que é dedutível da base de cálculo do ISS são os valores dos materiais produzidos pelo prestador de serviços quando produzidos fora do local da prestação.
§ 2º - Entende-se por materiais produzidos fora do local da prestação quando a própria empresa, também fabrique certos materiais, em local diverso do canteiro de obras, cuja comercialização fica sujeita ao ICMS, portanto dedutível da base de cálculo, para fins de pagamento do ISS.
§ 3º - O inciso II, que se refere às subempreitadas, caso a empresa prestadora de serviços venha subempreitar parte da obra, o valor correspondente ao ISS, incidente sobre o valor da subempreitada já tiver sido recolhido ao Tesouro do Município antes do pagamento do imposto devido ao Município pela empresa prestadora de serviços, neste caso é dedutível do ISS a ser recolhido ao Município.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o art. 9º da Lei 675/17 quanto ao princípio da noventena.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Prefeito Pedro Aragão Ximenes em 15 de março de 2018.

ANTÔNIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:688209FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 15

DECRETO N° 15, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do endereço oficial do Paço Municipal sede administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiapina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.

CONSIDERANDO que as atividades do Paço Municipal estão estabelecidas em um novo Prédio visando à melhoria dos serviços e ações administrativas da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Altera o endereço da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, compreendido o Paço Municipal Prefeito Pedro Aragão Ximenes, nos termos aqui apostados:

I – Fica estabelecido a Avenida Deputado Fernando Melo nº 148, Bairro Centro do município de Ibiapina no Estado do Ceará como endereço oficial da Prefeitura Municipal de Ibiapina, até ulterior deliberação.
.
Art. 2.º - Fica denominada a nova descrição do nome fantasia do Município de Ibiapina, passando a vigorar como Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2016.

Paço Municipal Prefeito Pedro Aragão Ximenes, em 15 de março de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:4D8A2E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 15

DECRETO N° 14, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do endereço oficial da Secretaria Municipal da Educação de Ibiapina-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria Municipal da Educação de Ibiapina-CE estão estabelecidas em um novo Prédio.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Altera o endereço da Secretaria Municipal da Educação de Ibiapina-CE , nos termos aqui apostados:

I – Fica estabelecida a Rua Moisés Aarão nº 09, Bairro Centro do município de Ibiapina no Estado do Ceará como endereço oficial da Secretaria Municipal da Educação de Ibiapina-Ce, até ulterior deliberação.
.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Pedro Aragão Ximenes, em 15 de março de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:593A0CC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA SIMPLIFICADA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL- IMFLA, VEM POR MEIO DESTE TORNAR PUBLICA A EMISSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA POUSADA LOCALIZADA NA PRAIA DE PEROBA DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO ALCIANO DA CRUZ, INSCRITO NO CPF Nº533.738.393-00, REFERENTE A PROCESSO NO IMFLA Nº003/2018.

JOAO PAULO DE SOUZA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:2AC91151

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.13.01/2018 - PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Remarcação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14.13.01/2018 - PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de dedetização e controle de pragas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Icó-CE, originalmente previsto para ocorrer no dia 20 de março de 2018, às 07hs30min, fora remarcado para o dia 03 de abril de 2018, às 07h30min, em virtude de alterações no edital oriundas de impugnação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 16 de março de 2018.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:BBE37219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018 – GAB

DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS DEVIDO A INCIDÊNCIA DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais lhe confere o inciso VI, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a emissão do **Ofício Nº 43/2018** de 22 de fevereiro de 2018 pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, recebido no Gabinete do Prefeito em 22 de fevereiro 2018, sob o protocolo Nº: *#OF0048.02*;

CONSIDERANDO que o referido Ofício encaminhou em anexo **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL** para análise e deliberação sobre desconto de contribuição sindical e autorização para sua notificação e eventual cobrança judicial e/ou extrajudicial, realizada em 16 de fevereiro de 2018, assim como a lista de presentes assinadas pelos servidores;

CONSIDERANDO que o referido Ofício **NOTIFICOU** o Município de Iguatu sobre a **DECISÃO** da Assembleia Geral realizada em 16 de fevereiro de 2018, que **APROVOU** por ampla maioria dos presentes, a autorização do desconto da Contribuição Sindical, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho nos termos do artigo 580, I, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 18/2018 – PGMI, de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Nº: 13.467/2017, publicada no Diário Oficial da União de 14.07.2017, foi extinta a exigência obrigatória do desconto da contribuição sindical dos trabalhadores, bem como o recolhimento compulsório das empresas para entidades laborais;

CONSIDERANDO que as Contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas somente serão devidas desde que haja prévia e expressamente autorização;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o dever de observar e respeitar a Lei, pelo princípio de legalidade, assim como

também de garantir aos seus servidores a livre oportunidade de escolha sobre o desconto;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não se opõem a **DECISÃO** da Assembleia Geral realizada em 16 de fevereiro de 2018, que **APROVOU** por ampla maioria dos presentes, a autorização do desconto da Contribuição Sindical,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados, devem apresentar, até o dia **20 de março de 2018**, requerimento de autorização de desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** correspondente à remuneração de um dia de trabalho nos termos do artigo 580, I, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - O requerimento de autorização de desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** deverá ser entregue nos seguintes setores:

I – Para os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados lotados na **Secretaria da Saúde**:

a) – Na sede da Secretaria da Saúde, no Setor de Recursos Humanos da Saúde, Rua Wilson Roriz, S/n, bairro Santo Antonio, Iguatu – CE;

II – Para os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados lotados na **Secretaria da Educação**:

a) – Na sede da Secretaria da Educação, no Setor de Recursos Humanos da Educação, Avenida Doutor José Holanda Montenegro, S/n, bairro Veneza, Iguatu – CE;

III – Para os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados lotados nas **demais Secretarias Municipais**:

a) - Na sede da Secretaria da Educação, no Setor de Recursos Humanos Fundo Geral, Avenida Doutor José Holanda Montenegro, S/n, bairro Veneza, Iguatu – CE;

Art. 3º - Fica estabelecido que os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados, devem apresentar, até o dia **20 de março de 2018**, requerimento de **NÃO** autorização de desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** correspondente à remuneração de um dia de trabalho nos termos do artigo 580, I, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º - O requerimento de **NÃO** autorização de desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** deverá ser entregue nos seguintes setores:

I – Para os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados lotados na **Secretaria da Saúde**:

a) – Na sede da Secretaria da Saúde, no Setor de Recursos Humanos da Saúde, Rua Wilson Roriz, S/n, bairro Santo Antonio, Iguatu – CE;

II – Para os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados lotados na **Secretaria da Educação**:

a) – Na sede da Secretaria da Educação, no Setor de Recursos Humanos da Educação, Avenida Doutor José Holanda Montenegro, S/n, bairro Veneza, Iguatu – CE;

III – Para os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados lotados nas **demais Secretarias Municipais**:

a) - Na sede da Secretaria da Educação, no Setor de Recursos Humanos Fundo Geral, Avenida Doutor José Holanda Montenegro, S/n, bairro Veneza, Iguatu – CE;

Art. 5º - A **NÃO MANIFESTAÇÃO** por parte do servidor, a favor ou contrária ao desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** correspondente à remuneração de um dia de trabalho nos termos do artigo 580, I, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **IMPLICARÁ NA ADESÃO AUTOMÁTICA** ao desconto, devido a **DECISÃO** da Assembleia Geral realizada pelo Sindicato dos Servidores, realizada em 16 de fevereiro de 2018, que **APROVOU** o referido desconto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:07008DFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME - CNPJ SOB O Nº. 97.472.930/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2018–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERIVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 179.753,24 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2018. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI - (SUPERINTENDENTE) / PAULO HOLANDA DE QUEIROZ – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D22D6F43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 244/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 227, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 E INSTITUI O NOVO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 292/2018, em 09 de março 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Jardim – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos débitos tributários e débitos de natureza não tributária,

inscritos ou não em dívida ativa, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

Parágrafo Único. A adesão ao Programa dar-se-á a partir da publicação desta Lei e imediatamente após aprovação dos atos necessários à sua regulamentação, com término no dia **30 de Junho de 2018.**

Art. 2° Poderá aderir ao Programa acima referido qualquer pessoa física ou jurídica, contribuinte, substituto ou responsável tributário, que tenha dívida de natureza tributária ou não tributária para com o Município de Jardim, nos termos desta Lei.

Art. 3° Ficam excluídos desta Lei:

I – os créditos tributários ou não tributários, objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Jardim;

II – os créditos tributários ou não tributários, inscritos na Dívida Ativa do Município, já executados judicialmente e na fase de destinação do bem penhorado à hasta pública.

§ 1° Os créditos em discussão judicial, inclusive por meio de embargos à execução fiscal, poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta Lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, inclusive dos recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, respeitada a exclusão do inciso II deste artigo.

§ 2° A concessão do parcelamento dos créditos, nos termos desta Lei, não importará em novação ou moratória.

Art. 4° Os créditos tributários ou não tributários do contribuinte optante por este programa de parcelamento serão consolidados na data da adesão ao Programa, incluindo valor principal, correção monetária, multas relativas a eventuais infrações cometidas, juros de mora e multa moratória.

Art. 5° O crédito tributário vencido consolidado, na forma do artigo anterior, poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, com desconto nos juros e multa moratórios de:
I – 100% (cem por cento), para pagamento à vista, em cota única;

II – 90% (noventa por cento), quando a liquidação ocorra em até 5 (cinco) parcelas;

III – 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorra de 6 (seis) até 12 (doze) parcelas;

IV – 50% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorra de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas;

V – 40% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorra de 25 (vinte e cinco) até 30 (trinta) parcelas.

Art. 6° O crédito não tributário vencido consolidado, na forma do artigo 4°, poderá ser pago em até 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, com desconto nos juros e multa moratórios de:
I – 100% (cem por cento), para pagamento à vista, em cota única;

II – 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorra em até 12 (doze) parcelas;

III – 50% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorra de 12 (doze) até 30 (trinta) parcelas.

Art. 7° As prescrições dos artigos 5° e 6° deverão respeitar os limites traçados pelo art. 9º desta Lei.

Art. 8° É vedado qualquer desconto no valor principal da dívida.

Art. 9º O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) nos parcelamentos de dívida ativa tributária;

II – R$ 100,00 (cem reais) nos parcelamentos de dívida ativa não tributária.

Art. 10. Em qualquer fase do parcelamento, o devedor pode pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor, desde que esteja com todas as obrigações tributárias do exercício em curso rigorosamente em dia.

Art. 11. O pedido administrativo de parcelamento de créditos – REFIS, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário ou não tributário, será processado nos seguintes termos:

I – será formalizado em requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria de Finanças Municipal (SEFIN) ou Procuradoria Geral do Município (PGM);

II – será assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1° O requerimento deverá ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos créditos tributários ou não tributários, objeto do parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela SEFIN ou PGM, que calcule os acréscimos e descontos legais.

§ 2° O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor, e, no caso de este estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração, com poderes específicos para reconhecer e confessar formalmente a existência do crédito inscrito em dívida ativa, bem como realizar negociação em nome do devedor, com firma reconhecida em cartório, e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda ser exigida outra documentação que a Administração considere necessária.

§ 3° Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve estar acompanhado de cópia de contrato social da empresa, último aditivo e de cópia do documento de identificação do sócio-gerente, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes específicos para reconhecer e confessar formalmente a existência do crédito inscrito em dívida ativa, bem como realizar negociação em nome do devedor, nos termos do inciso anterior, hipótese esta em que será necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos, para fins de composição do processo, podendo ainda ser exigida outra documentação que a Administração considere necessária.

§ 4° A primeira parcela expedida depois de formalizado o requerimento de parcelamento vencerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após sua assinatura, vencendo-se as demais a cada intervalo de 30 (trinta) dias.

§ 5° Somente após o recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela, paga no prazo estabelecido, é que se considerarão como aceitos tacitamente os termos do parcelamento proposto pelo devedor.

§ 6° Caso o pagamento da primeira parcela não seja realizado, será imediatamente desfeito o parcelamento, voltando a dívida ao estado original, com juros e multa moratórios.

§ 7° Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 12. Os créditos tributários ou não tributários considerados como denunciados espontaneamente, constantes do pedido do parcelamento não eliminam a possibilidade de verificação de sua exatidão pelo Fisco, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

Art. 13. Os créditos tributários ou não tributários, objeto do parcelamento, serão consolidados na data da assinatura do termo de acordo e expressos em reais, sendo atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substitui-lo, desde que tenha a mesma finalidade.

Art. 14. A revogação do parcelamento dar-se-á, de forma automática, retornando o crédito à situação anterior, na hipótese de ocorrer inadimplência por 30 (trinta) dias, exceto quando o devedor pagar a parcela vencida junto com a vincenda subsequente.

§ 1° Revogado o parcelamento, os créditos tributários ou não tributários consolidados quando da adesão do Programa serão reativados e atualizados desde a data da assinatura do requerimento ou do termo de acordo, após o que serão deduzidas as parcelas pagas, abatendo as relativas aos créditos cujo fato gerador seja mais antigo.

§ 2° No caso de revogação do parcelamento, conforme dispõe o parágrafo anterior, o valor final do crédito tributário ou não tributário deverá ser executado judicialmente.

Art. 15. Considera-se devedor o sujeito passivo da obrigação tributária ou não tributária, na forma da legislação em vigor.

Art. 16. Fica o Procurador Geral do Município autorizado a assinar acordos judiciais para suspensão da Execução Fiscal, quando da manifestação do devedor de aderir ao REFIS.

§ 1° Na hipótese da celebração do acordo judicial acima referido, a Execução ficará suspensa enquanto perdurar o parcelamento.

§ 2° Na hipótese de quitação da dívida objeto do parcelamento, o Município de Jardim deverá informar à Justiça, para encerramento da Execução Fiscal em processo.

Art. 17. Fica o Secretário de Finanças do Município de Jardim, autorizado a expedir os atos necessários à perfeita aplicação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 227/2017, de 20 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de março de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:99328621

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 245/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB – MODALIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 293/2018, em 09 de março 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB), se incorpora ao Sistema Público de Saúde de Jardim, sob a competência da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando ampliar a abrangência e escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica.

Art. 2º O Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB), será constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, devendo atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF, compartilhar as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das ESF's, assim como apoiar às equipes e a unidade na qual o Nasf-AB está cadastrado.

Parágrafo único. O Nasf-AB terá como objetivos específicos:

I - realizar o matriciamento e apoio técnico aos profissionais da equipe da Estratégia Saúde da Família e demais integrantes da equipe de saúde;

II - melhorar acessibilidade e assistência por meio da humanização do atendimento e capacitação da equipe;

III - realizar controle, discussão e análise de 100% (cem por cento) dos dados de morbidade e mortalidade do Município de Jardim;

IV - implementar ações de saúde e bem estar em parcerias com escolas e entidades da região;

V - implementar grupos para o desenvolvimento de ações educativas para a promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento dos portadores de patologia crônica e outros grupos do município;

VI - implementar os programas para atenção à saúde geral nas diversas fases do ciclo de vida do ser humano;

VII - implementar os sistemas de avaliação do serviço.

Art. 3º A equipe do Nasf-AB, caracterizada multidisciplinar, será constituída por profissionais de nível superior em saúde, dentre as ocupações contidas no § 2º, do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 154, de 24 de janeiro de 2008, acrescido de ocupação identificada como estratégica pelas necessidades epidemiológicas levantadas no Município.

Art. 4º Compete a Secretária Municipal de Saúde a definição da composição numérica da equipe do Nasf-AB, devendo observar, obrigatoriamente, pelo menos, a presença dos seguintes profissionais de saúde:

I - Assistente Social;

II – Profissional/Professor de Educação Física;

III – Farmacêutico;

IV - Fisioterapeuta;

V - Fonoaudiólogo;

VI - Nutricionista;

VII - Psicólogo;

VIII – Terapeuta Ocupacional.

Art. 5º Para o funcionamento do Nasf-AB no Município de Jardim, por suas características diferenciadas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alocação de pessoal efetivo das categorias funcionais constantes no artigo 4º desta Lei.

Parágrafo único. Os profissionais a serem alocados no Nasf-AB serão identificados dentre os servidores efetivos, sendo sua designação determinada para atuação no Nasf-AB fixada em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Para complementação da composição da equipe multidisciplinar, observados os artigos 3º e 4º desta Lei, ficam instituídas as seguintes funções para atuarem junto ao Nasf-AB:

I - 01 (uma) função para Médico Ginecologista/Obstetra;

II - 01 (uma) função para Médico Pediatra;

III - 01 (uma) função para Médico Psiquiatra.

§ 1º Os profissionais do Nasf-AB serão contratados com base no parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 174/2015, observados os limites de despesas estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 2º As contratações para suprimento das funções ora criadas, no Anexo I, para fins de composição da equipe multidisciplinar do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB), serão realizadas por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, composto de entrevista, prova escrita de conhecimento e prova de títulos para todos os candidatos.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, até a realização do Processo Seletivo Simplificado, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 3º A carga horária e o vencimento fixado para as funções de que trata este artigo estão previstos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A carga horária da equipe deverá reunir as seguintes condições:

I - a soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular, no mínimo, 200 (Duzentas) horas semanais;

II - nenhum profissional poderá ter carga horária semanal inferior a 20 (Vinte) horas;

III - cada ocupação, considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 (Vinte) horas e no máximo 80 (Oitenta) horas de carga horária semanal.

§ 4º O quadro de pessoal do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Nasf-AB, ficará subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e será fiscalizado pelos respectivos conselhos de classe.

Art. 7º O Nasf-AB será desenvolvido no Município de Jardim, enquanto for mantido pelo Ministério da Saúde do Governo Federal.

§ 1º Ao cessar, em definitivo o repasse oriundo do Ministério da Saúde para as ESF's, os cargos criados por esta Lei serão extintos.

§ 2º Os ocupantes do emprego público criado por esta Lei não adquirem estabilidade, em conformidade ao art. 41 da Constituição Federal, sendo demissíveis a qualquer tempo.

§ 3º Constituem hipóteses de demissão do servidor vinculado ao Núcleo Ampliado de Saúde da Família, objeto da presente Lei:

I - prática de falta grave, apurada em procedimento administrativo;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, em conformidade a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei Federal nº 9.801/1999;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

V - extinção do programa estratégico por parte do Ministério da Saúde;

VI - desativação/redução da(s) Equipe(s) de Saúde da Família;

VII - cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

VIII - renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União.

Parágrafo único. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º As correlatas ações de responsabilidade de todos os profissionais que compõem o Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Nasf-AB, estão descritas no Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 9º Para auxiliar no cumprimento das metas e objetivos do Nasf-AB, fica criado o cargo de Coordenador do Nasf-AB, cargo de comissão de livre nomeação e exoneração, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com código de referência CDA-11.

§ 1º O Servidor nomeado/designado, poderá optar, mediante assinatura de Termo de Opção Remuneratória, pela remuneração do cargo em comissão, ou gratificação de função.

§ 2º Cessando a habilitação ou o repasse de recursos para financiamento do Programa do Nasf-AB, o cargo de Coordenador do Nasf-AB será extinto.

Parágrafo único. As atribuições do Cargo de Coordenador do Nasf-AB, estão constantes no Anexo III, da presente Lei.

Art. 10. As despesas para a execução do Programa Nasf-AB, correrão por conta do repasse de verbas oriundas do Ministério da Saúde, de verbas oriundas do Estado do Ceará e por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 16 de março de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS ISOLADOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	30H	02	R$ 2.000,00
Farmacêutico	30H	01	R$ 2.000,00
Fisioterapeuta	30H	04	R$ 2.000,00
Fonoaudiólogo	20H	02	R$ 2.000,00
Médico Ginecologista	20H	01	R$ 5.500,00
Médico Pediatra	20H	01	R$ 6.000,00
Médico Psiquiatra	20H	01	R$ 5.200,00
Nutricionista	30H	02	R$ 2.000,00
Profissional da Educação Física	30H	02	R$ 2.000,00
Psicólogo	30H	02	R$ 2.000,00
Terapeuta Ocupacional	30H	01	R$ 2.000,00

CARGO ISOLADO DE NÍVEL SUPERIOR E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador do NASF-AB	01	CDA-11	R$ 2.098,75

ANEXO II

AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM OS NASF-AB

1. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
2. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
3. Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
4. Acolher os usuários e humanizar a atenção;
5. Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
6. Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
7. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF-AB por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
8. Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
9. Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF-AB; e
10. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF-AB do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO NASF-AB

1. Atuar de forma a ser o facilitador da interação das equipes Saúde da Família, com foco na promoção da transdisciplinaridade e ordenação do processo de trabalho;
2. Realizar a pactuação da agenda local entre as equipes NASF-AB e Saúde da Família;
3. Proceder a organização das reuniões diárias das equipes;
4. Colaborar e intermediar discussões e priorização das situações de risco do território, visando o acolhimento dos usuários;
5. Promover a discussão do plano de trabalho com Equipe NASF-AB, gerentes das UBS, Supervisão Técnica de Saúde, instituições parceiras;
6. Realizar ações relacionadas com a Gestão de pessoas;
7. Realizar o acompanhamento e promoção da Educação Permanente;
8. Estabelecer o monitoramento da produção com discussão contextualizada;
9. Produzir a avaliação, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, do desenvolvimento e da implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde.

* Estas ações serão desempenhadas em conjunto com as atribuições inerentes ao cargo funcional que ocupa dentro do NASF-AB.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:DFAE9704

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 246/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICAM DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 294/2018, em 09 de março 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica fixado, ao Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Nível CG-I, padrão CDA-C/VI e ao Cargo Comissionado Assistente de Gabinete, Nível AG-I, Padrão CDA-C/VII da Câmara Municipal de Jardim – CE, o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme dispõe a Lei Federal Nº 13.152/2015 e Decreto Presidencial Nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2° Para cumprimento do disposto na presente Lei fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3° Esta Lei retroagirá seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de março de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:0C3D63C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1603001/18-GP DE 16 MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de VEÍCULO para o uso que indica e dá outras providências:

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES, Secretária Municipal de Educação, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e vigentes;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o veículo Fiat Mobi de placa POR-0631, para uso da Prefeitura de Jardim, a serviço do Gabinete do Prefeito, neste dia 16 de março de 2018.

Art 2º. Ficam designados para uso os veículos os servidores abaixo identificados e habilitados.
- RODOLFO JORGE DE SOUSA – CPF 605.906.723-98

Art 3º. As despesas de combustível para uso do veículo para qual essa portaria foi designada sairá da dotação do Gabinete do Prefeito / Administração.

Art 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de março de 2018.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:98CFFA0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a designação do servidor Édipo Elan Ferreira Dantas como responsável pela realização de coletas de preço e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ÉDIPO ELAN FERREIRA DANTAS, como responsável pelas seguintes funções administrativas:

I – proceder a realização de cadastro no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Câmara Municipal de Mauriti/CE;

II – proceder a realização de coleta de preços do mercado, com o respectivo mapa de apuração de preço;

Art. 2º. Os trabalhos do servidor nomeado no art. 1º deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 12, de 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 15 de março de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:2D784730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2018

DECRETO NO17/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115-VI da Lei Orgânica do Município de Mauriti.

CONSIDERANDO que entre os dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de março de 2018 são datas em que a igreja católica celebra solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão, Morte e Ressureição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a **SEMANA SANTA** corresponde a um período de alta religiosidade do Povo mauritiense.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas mauritienses no dia 29.03.2018 (QUINTA-FEIRA SANTA).

Art.2º O dia 30 de março de 2018, data em que recai este ano a Sexta-Feira da Paixão, é FERIADO RELIGIOSO estabelecido pelo Art. 2º da lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 15 de março de 2.018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DAFBED16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº. 292 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Designar servidores para compor a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, define atribuições e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado na Legislação e recomendações da SAS – Secretaria da Assistência da Saúde/MS;
Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;
Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Mauriti/CE ou terceiros;

RESOLVE:

Art. 1. ° - Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público conforme abaixo descriminados:

1. Damito Róbson Xavier de Souza – Presidente
2. José Wilson Marques Neto – Vice Presidente
3. Lourdes Moreno Miranda Gonçalves – Secretária

Art. 2. ° - A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público terá as seguintes competências:

I – avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site www.mauriti.ce.gov.br.

II – Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações.

III – Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas.

Art. 3. ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mauriti, Estado do Ceará, aos 16 de março de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BF5691CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2018

Mombaça-Ce, 16 de março de 2018

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2018, data consagrada a São José, padroeiro do Estado do Ceará;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 19 de março de 2018, segunda-feira, data consagrada a São José, padroeiro do Estado do Ceará, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das prestações dos serviços considerados essenciais;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 16 de março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CB8E91BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190203/2018

Mombaça-CE, 19 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico,** lotado no **Gabinete do Prefeito,** conforme portaria N° 010117/2017, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 150,00, perfazendo um valor total de R$ 150,00 para viajar a cidade de Fortaleza/CE, nos dia 20 de fevereiro de 2018, para participar do IV Seminário Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do PETI-CE.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 19 de Fevereiro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:954C9B4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018 – GAB (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA LIRETE DE OLIVEIRA GONSALVES**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL C**, símbolo CDE 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:44EA2B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018 – GAB (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA CLEIRIANE BENTO DOS SANTOS MONTEIRO**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL C**, símbolo CDE 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:91D9C718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **NATALIE PAZ DE FREITAS**, matrícula Nº 1391426, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerias, integrante da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:90482758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 811/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda, aprovou e eu, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, envolvendo o conjunto dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas na sede e distritos do Município de Nova Olinda - CE, nos termos exigidos pela lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para o horizonte de 20 (vinte) anos, com a definição dos programas, projetos e ações necessários para o alcance de seus objetivos e metas, ações para emergências e contingências, e mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
§ 1º. O planejamento dos serviços públicos de saneamento básico orientar-se-á de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, especialmente o disposto nos arts. 19 e 20.
§ 2º. Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente no tocante ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações às instâncias municipais responsáveis pela operacionalização e pelo controle social.
§ 3º. O Plano Municipal de Saneamento Básico será submetido à revisão a cada 4 (quatro) anos, sob coordenação da autoridade responsável pela operacionalização do Plano, podendo solicitar apoio dos prestadores dos serviços e da entidade reguladora.
§ 4º. No caso de regionalização dos serviços, o Plano Municipal de Saneamento Básico poderá ser submetido à revisão extraordinária, para compatibilização de planejamento, nos moldes do § 3º deste artigo.
§ 5º. Incumbe à entidade reguladora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 2º. A operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pela Secretaria Meio Ambiente e ou correspondente.
§ 1º. É assegurado às Secretarias Municipais definidas no caput deste artigo o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços.
§ 2º. Competirá à Secretaria de Meio Ambiente e ou correspondente:
I - acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, auxiliando a entidade reguladora na verificação do cumprimento do Plano;
II - proceder à articulação das informações referentes aos serviços públicos de saneamento básico com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA ou sistema estadual equivalente;
III - receber reclamações de usuários relativas à prestação dos serviços, devendo encaminhá-las à entidade reguladora.

Art. 3º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, participando em caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação de políticas públicas de saneamento básico no âmbito do Município.
§ 1º. É assegurado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços e pela entidade de regulação, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, com requerimento prévio e ciente o secretário(a) de Meio Ambiente ou correspondente.
§ 2º. São atribuições básicas do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA relativas ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico:
I- acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, e comunicação de possíveis descumprimentos às autoridades municipais responsáveis pela operacionalização;
II- acompanhamento da execução dos Termos de Ajustamento de Conduta tomados dos prestadores de serviços pela entidade reguladora, e comunicação de possíveis descumprimentos à entidade reguladora;
III - opinar a respeito das revisões ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
IV - manifestar-se, por seu presidente ou representante, em audiências e consultas públicas relativas aos serviços públicos de saneamento básico, com direito de preferência.

Art.4º. Fica o Chefe do poder executivo autorizado a delegar as atividades de regulação a Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará-ARCE, para atendimento ao disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Parágrafo único- O Exercício das atividades de regulação poderá ser realizado nos termos da Lei Estadual nº 14.394, de 7 de junho de 2009.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:888BA8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 86/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 036/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE MOREIRA** para

exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 16 de março de 2018;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AFFF48B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 036/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **STEPHANIE DE SOUSA REGO** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 16 de março de 2018;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3CBA6048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 036/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **INGRID DOS SANTOS ARAÚJO DE CARVALHO** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 16 de março de 2018;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:94CF2558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 19 DE MARÇO DE 2018 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José e que este ano a data recaiu em dia útil;

CONSIDERANDO que anualmente a referida data é considerada feriado no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO todavia, que embora sendo a referida data feriado estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal se decretar feriado no âmbito do município;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de Nova Olinda, o dia **19 (dezenove) de março de 2018, Segunda-feira**, dia de **SÃO JOSÉ, padroeiro do Estado do Ceará**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:65200A95

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PREFEITO**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), para Brasília-DF, afim de participar da 5ª Conferência Internacional das Autoridades Locais e Regionais para Água – 5º LRA nos dias 20 e 21 de março de 2018, no âmbito do 8º FMA e reunião no dia 22 de março de 2018, no Gabinete do Deputado Domingos Neto para tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Olinda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 16 de março de 2018.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:44064CE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ST-ARP001/18

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SecretáriadeTrabalho e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processode Adesão a Ata de Registro de Preços nº SC-PE001/18, de 1º de fevereiro de 2018, do município de Nova Russas, Secretaria de Cultura, decorrente do Pregão Eletrônico nº SC-PE001/18, de 26 de janeiro de 2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FAVORECIDOS:** E.W.E MULTI EIRELI – ME, pelo Valor Global de R$96.772,00 (noventa e seis mil setecentos e setenta e dois reais); E T AMÉRICO DE SOUZA – ME, pelo Valor Global de R$11.499,90(onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:**da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018; P

AULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente
CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:08435487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COORDENADORA DA CASA LAR, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes para fins de gestão da conta corrente especificada, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 – Nova Russas/CE, Conta corrente/poupança de titularidade da Casa Lar – Cantinho do Aconchego, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, criada pela Lei Municipal nº 766/2010, inscrita no CPNJ sob o nº 12.748.058/0001-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação da conta da Conta Corrente/Poupança nº 26.049-5, Agência 1409-5, Banco do Brasil, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculados ao CNPJ: 12.748.058/0001-05, conforme quadro abaixo:

I – **ÉRICA HOLANDA PEDROSA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II – **MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA** – COORDENADORA DA CASA LAR.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada em anexo, terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
ÉRICA HOLANDA PEDROSA	**111.361.383-15**	**SIM**
MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA	**463.379.623-20**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito;		
→ Autorizar cobrança;		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		

→ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
→ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
→ Efetuar movimentação financeira no RPG;
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
→ Emitir comprovantes;
→ Efetuar transferências por meio eletrônico;
→ Encerrar conta de depósito;
→ Assinar formulários de dados cadastrais;
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na portaria de nº 106, de 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 01 de março de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C9C92AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA FERIADO RELIGIOSO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2018, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará - São José;

D E C R E T A:

Art. 1º. Decreta o dia 19 de março de 2018 feriado religioso municipal, data esta em que se comemora o dia de São José, Padroeiro do Ceará

Art.2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0D77EFBF

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 004/2018/PMNR DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO – SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** – a importância de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) referente a **03 (três) diárias**, referente aos dias **20, 21 e 22 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá participar do **Encontro de Mapeamento Municipal do Estado do Ceará de Bens Materiais e Imateriais da Cultura**, despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.075 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Março de 2018.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Secretario de Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:777BFF57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2018/PMNR DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE SILVA – Motorista -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **16 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá realizar **Locomoção dos Participantes do Encontro com os(as) Coordenadores(as) municipais do Programa Agrinho,** despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024.2.082 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 16 de Março de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BA83C7D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE OS FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 60/2018 OROS-CE, 15 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de Março de 2018, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará.
DECRETA:
Art. 1º. – Fica determinado feriado municipal em todas as repartições públicas municipais, estaduais, federais e congêneres, no dia 19 de março de 2018 (segunda feira), data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José.
Art. 2º. – Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 15 de Março de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:A2F015EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 868/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 19 (dezenove) e dia 29 (vinte e nove) de março de 2018 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, na data de 19 de março de 2018, segunda-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, e 29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8AE5FD52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 026/2018/CMP.

PORTARIA Nº 026/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Vereadora que indica, dando outras providências:

NOME: ANTONIA ANDRÉA BARRETO DA SILVA
CARGO/FUNÇÂO: Vereadora
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01(uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA: 16/03/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 16 de março de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 16 de março de 2018.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D1E22B36

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 027/2018/CMP.

PORTARIA Nº 027/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 16/03/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 16 de março de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 16 de março de 2018.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5874D975

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 028/2018/CMP.

PORTARIA Nº 028/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: JOSE ORLANDO SANTOS GOMES
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75.00 (setenta e cinco reais)
DATA: 16/03/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 16 de março de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 16 de março de 2018.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EF3224C7

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 029/2018/CMP.

PORTARIA Nº 029/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: VICENTE DE PAULA RODRIGUES MARÇAL
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 16/03/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 16 de março de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 16 de março de 2018.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1E5653EB

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-O presidente da CPL de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Abril de 2018, às 14:00h, na sede da prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos-Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº 2018031602-TP, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA EM MARKETING E RELAÇÕES PUBLICAS NAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.** o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação-

Paramoti-CE 16 de Março de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9613328C

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-O presidente da CPL de Paramoti

torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Abril de 2018, às 09:00h, na sede da prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos-Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº 2018031601-TP, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA NAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.** o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação

Paramoti-CE 16 de Março de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D234F12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484 / 2018

PORTARIA Nº 484 / 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que a Servidora **Maria Ivaneusa Alves da Silva Viana** não foi participar da formação do mais Paic por ter sido desmarcado a mesma;
CONSIDERANDO: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de nº 472 de 02 de março de 2018, do Gabinete do Prefeito, por ter sido desmarcado o evento de formação do MAIS PAIC que seria nos dias 05 e 06 de março do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 16 de março de 2018.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5C3BC70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2018

PORTARIA Nº 483/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) **DIÁRIAS**, ao Servidor que indica, dando outras providências:
NOME: Paulo Sergio Mariz Santos
CARGO/FUNÇÂO: Vice-Prefeito
DESTINO: Campina Grande /PB
Nº DE DIÁRIA: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO: R$ 760,00 (Setecentos e sessentas reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais)
DATA DA VIAGEM: 20 a 23/03/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Campina Grande, para do Intercambio ao Estado da Paraíba para visitar e conhecer a Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar –COPAF com o objetivo de observar in Lócus o Abatedouro de aves caipira, entreposto de ovos, utilização da Palma Forrageira na alimentação das aves, com isso ver a possibilidade de implantar em nosso Município**.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 16 de março de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:430E4F75

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, regido pela Lei nº 655 de 13 de novembro de 2013, é órgão deliberativo, de natureza paritária, controlador das ações relativas aos direitos de crianças e adolescentes em âmbito municipal. Reunião extraordinária ocorrida em 12 de março de 2018.

Considerando: O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto tem como objetivo Sistematizar o atendimento socioeducativo no município de Paramoti, implementando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar o atendimento socioeducativo que garanta a defesa e efetivação dos direitos dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, considerando sua peculiar condição de desenvolvimento.

Resolve:

Art.1º- Resolve Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.
Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação.

Paramoti/CE, 12 de março de 2018.

ISAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9F1BE2DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o servidor **AYRTON LUCAS FERREIRA SAMPAIO GONDIM GONDIM,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **02 de março de 2018**, a fim de participar de Reunião na APRECE para Protocolar Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Infraestrutura autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de março de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2006029063639 SSP/PE
CPF Nº.: 014.801.763-03
ENDEREÇO: Av. Ana Tereza de Jesus, Nºsn, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:FA6F2909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM,** Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06, 07 08 e 09 de março de 2018**, a fim de participar Reuniões na Casa Civil; Reunião na Secretaria das Cidades; Acompanhamento de Projetos; Reunião com assessoria técnica.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de março de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2004029074790 - SSP/CE
CPF Nº.: 402.740.474-20
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Socorro, 132, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6F4CC67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR,** ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE LIGUA PORTUGUÊSA, 02 (dois) dias** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, nos dias **12, 13 e de março de 2018**, a fim de participar do I ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES DO 3º ANO.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **70,00 (setenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de março de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2003029165895 SSP/CE
CPF Nº.: 692.706.193-20
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, Nº 140, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:D0D12622

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia **03 de Abril de 2018,** às **08h30m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20180308.01-PE**, referente à **Aquisição de materiais hidráulicos, elétrico, esquadrias, ferragens e de construção destinados a pequenos reparos nas Escolas do Município de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 16 de Março de 2018.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:EE2BEBD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA. – Contrato nº: 20180316.05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E CENTRO DE PARTO

NORMAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20180223.02-PE.

Valor:
R$ 148.000,00 (**Cento e quarenta e oito mil reais**);

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 16/03/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha –** Secretária de Saúde; Pela empresa **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA –** Raul Micael Rego Diógenes, Procurador.

Pindoretama - CE, 16 de Março de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:29F6A201

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta feriado municipal o dia 19 de março de 2018, segunda-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do estado do Ceará, ratificando o feriado estadual.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 15 de março de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2CF283BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013/2018-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para proceder serviço relativo a emissão de carteiras de identidade conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro, no(s) dia(s) 20 e 21 do corrente mês, ao tempo em que o ordenador de despesas do fundo geral, Edinardo Sales Pinheiro, autoriza a liberação de 02 (duas) diária(s) para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 16 de março de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesa do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C7F87C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2018-SMPG

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Jerônimo Pinheiro Junior, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo de Agente de Arrecadação, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar da "Capacitação e Integração a Rede Simples", promovido pelo Governo do Estado do Ceará, no(s) dia(s) 20 do corrente mês. ao tempo em que o ordenador de despesas do fundo geral, Edinardo Sales Pinheiro, autoriza a liberação de 01 (uma) diária(s) para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 16 de março de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesa do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:13DE141D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018-FMS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 01/2018.01/FMS; 01/2018.02/FMS; 01/2018.03/FMS; 01/2018.04/FMS; 01/2018.05/FMS; 01/2018.06/FMS; 01/2018.07/FMS; 01/2018.08/FMS; 01/2018.09/FMS; 01/2018.10/FMS; 01/2018.11/FMS; 01/2018.12/FMS; 01/2018.13/FMS; 01/2018.14/FMS; 01/2018.15/FMS; 01/2018.16/FMS; 01/2018.17/FMS; 01/2018.18/FMS e 01/2018.19/FMS; 01/2018.20/FMS; 01/2018.21/FMS. O Município de Quiterianópolis, através da Secretaria de Saúde torna Público o Extrato de Contratos acima oriundos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018-FMS**, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, EXAMES, LAUDOS E OUTROS PROCEDIMENTOS

EM ATENÇAO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADOS (AS): LOTE 01 - ENFERMEIRO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**. **VALOR MENSAL:** R$ 2.266,00. DUILLO SOUSA FREITAS, **CPF:** 010.461.463-35; MARIA CLEUDENIR COSTA BENTO, **CPF:** 044.632.413-24; PLATINY VIEIRA VALE DA COSTA,**CPF:** 044.685.563-40; LARICE COSTA LOURENÇO**, CPF:** 035.076.283-09; ELIZA AMANCIO DA SILVA, **CPF**: 271.339.538-03; EMENUÉLA RODRIGUES SALES, **CPF:** 035.112.263-09; ANA RÉGINA ALVES, **CPF:** 028.455.733-16; TALISON JOSEPH GONÇALVES LEITÃO, **CPF:** 026.620.933-58; MARIA ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF:** 019.395.493-10; **LOTE 02 - ENFERMEIRO PARA REGIME DE PLANTÃO HOSPITALAR. VALOR POR PLANTÃO:** R$ 170,00; DUILLO SOUSA FREITAS, **CPF:** 010.461.463-35; PLATINY VIEIRA VALE DA COSTA,**CPF:** 044.685.563-40; EMENUÉLA RODRIGUES SALES, **CPF:** 035.112.263-09; TALISON JOSEPH GONÇALVES LEITÃO, **CPF:** 026.620.933-58; **LOTE 03 – FISIOTERAPEUTA. VALOR MENSAL:** R$ 2.266,00; LAURA PEDROZA LIMA, **CPF:** 603.548.843-95; NATALIA GONÇALVES VIEIRA, **CPF:** 026.316.263-03; **LOTE 04 – FONOAUDIÓLOGA. VALOR MENSAL:** R$ 2.266,00; DANDARA SAMPAIO JUCÁ, **CPF:** 063.075.553-19; **LOTE 05 - MÉDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VALOR MENSAL:** R$ 13.596,00; ROBSON DE SALES FERREIRA**, CPF:** 348.973.548-03; ÉRICO PASSOS DE LIMA**, CPF**: 639.559.113-49; **LOTE 06 - MÉDICO PARA REGIME DE PLANTÃO HOSPITALAR. VALOR POR PLANTÃO:** R$ 800,00 ROBSON DE SALES FERREIRA, **CPF:** 348.973.548-03; ÉRICO PASSOS DE LIMA, **CPF:** 639.559.113-49; **LOTE 07 - ODONTOLÓGO. VALOR MENSAL:** R$ 3.649,29; GILBERTO PEREITA LEITE, **CPF:** 605.879.073-55; YULLI GOMES CAMELO, **CPF:** 049.709.383-93; **LOTE 08 - PSICÓLOGO. VALOR MENSAL:** R$ 2.266,00; JOSÉ VALDIR TELES DA SILVA**, CPF:** 792.852.443-00; MARIA ISADORA BEZERRA PEDROSA, **CPF:** 050.000.613-06; **LOTE 09 - TERAPEUTA OCUPACIONAL. VALOR MENSAL:** R$ 2.266,00; ANIELLE SOUZA FREITAS, **CPF:** 023.611.783-11; **LOTE 11 - MÉDICO ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS.** CLINICA RORIZ LTDA, **CNPJ:**14.065.423/0001-02; **LOTE 12 - MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS.** CLÍNICA MÉDICA ENDOFEMME LTDA, **CNPJ:** 19.435.303/0001-65; **LOTE 13 - MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS.** CLÍNICA MÉDICA ENDOFEMME LTDA, **CNPJ:** 19.435.303/0001-65; **VALOR POR PRECEDIMENTO:** R$ 125,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/02/2018. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2018.

Quiterianópolis - CE, 16 de março de 2018.

Contratante:
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:321E2B45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.11.002/2017

ATO Nº 07.11.002/2017

Reedita o ato n° 07.10.002/2017 que concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a FRANCISCA VANDERLI OLIVEIRA DA ROCHA, servidora pública municipal, admitida em 20/10/1987, matrícula nº 0806684, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria de Planejamento e Finanças, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **FRANCISCA VANDERLI OLIVEIRA DA ROCHA**, ocupante da função de **Auxiliar de Escrita**, cumulativamente, conta com **54 anos de idade** e mais de **30 anos** de contribuição e de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II -vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** *aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.*

Considerando, por fim os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço** e **inciso IV que diz respeito a sexta parte,** *b*em como no **art. 2º da Lei nº 2.640/13** que define "O adicional de produtividade fixa que será incorporado aos proventos de pensão ou aposentadorias, ocorrendo esta voluntariamente, ou por qualquer motivo previsto em lei, e ao valor do adicional será incorporado aos proventos será o máximo previsto no artigo 2º da Lei nº 1.778/98".

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **FRANCISCA VANDERLI OLIVEIRA DA ROCHA,** com proventos integrais na ordem de **R$ 2.199,26** (dois mil, cento noventa e nove reais e vinte e seis centavos), **sendo**:

1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 281,10 (duzentos oitenta e um reais e dez centavos) referente a 06 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156,16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº

001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a gratificação de 1/3, conforme art. 3º da Lei municipal nº 1051/82 e a Produtividade Fixa concedida pelo art. 2º da Lei Municipal 2.640/13, que alterou o Art. 4° da Lei nº 1.778/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:FA0B672A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0111/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de BARAÚNA-RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré na Câmara Municipal de Baraúna-RN, no dia 15 de Março de 2018,**sobre informações acerca da Lei municipal nº 582/2017 que " Dispõe sobre a implantação de 13º e férias na Câmara Municipal de Baraúna-RN" e outras Leis de Interesse do Legislativo**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B4465ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0112/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de BARAÚNA-RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré na Câmara Municipal de Baraúna-RN, no dia 15 de Março de 2018,**sobre informações acerca da Lei municipal nº 582/2017 que " Dispõe sobre a implantação de 13º e férias na Câmara Municipal de Baraúna-RN" e outras Leis de Interesse do Legislativo**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:7BE52ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0113/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de BARAÚNA-RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré na Câmara Municipal de Baraúna-RN, no dia 15 de Março de 2018,**sobre informações acerca da Lei municipal nº 582/2017 que " Dispõe sobre a implantação de 13º e férias na Câmara Municipal de Baraúna-RN" e outras Leis de Interesse do Legislativo**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:68CD81CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0114/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de BARAÚNA-RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré na Câmara Municipal de Baraúna-RN, no dia

15 de Março de 2018,**sobre informações acerca da Lei municipal nº 582/2017 que " Dispõe sobre a implantação de 13º e férias na Câmara Municipal de Baraúna-RN" e outras Leis de Interesse do Legislativo**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E26C512E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0115/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de BARAÚNA-RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré na Câmara Municipal de Baraúna-RN, no dia 15 de Março de 2018,**sobre informações acerca da Lei municipal nº 582/2017 que " Dispõe sobre a implantação de 13º e férias na Câmara Municipal de Baraúna-RN" e outras Leis de Interesse do Legislativo**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:75D3FB19

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 116/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Quixeré e Artigo 184 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o requerimento n° 198/2017 de iniciativa da vereadora Maria Bernadete Lima Chaves a qual pugna pela criação de uma Comissão Especial para alterar alguns dispositivos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 181, III, "*a"*, do Regimento Interno dessa casa legislativa diz que cabe ao Presidente da Câmara Municipal designar os membros das Comissões Temporárias.

CONSIDERANDO que os Arts. 203, I, e 204 do Regimento Interno preveem a Comissão Especial para alteração/reformulação do Regimento Interno como uma espécie de Comissão Temporária.

CONSIDERANDO o início de uma nova Sessão Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Especial** para alteração do Regimento Interno:

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
JOSÉ ADEMIR DE SOUSA	PRTB	PRESIDENTE
LUIZ GONZAGA DE O. JÚNIOR	SD	RELATOR
FRANCISCA SILVEIRA SOUSA	PTB	MEMBRO

Art. 2º. - As atribuições e procedimentos da Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 0307/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 15 de março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:91E2FC07

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0117/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:812777ED

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0118/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:63D7845F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0119/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:641BAC4C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0120/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:CF22BDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0121/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E2F810AD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0122/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente

Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:34482F22

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0123/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:1F3C0E35

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0124/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A68EE1D2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0125/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A98A1F11

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0126/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 16 de Março de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:5266686F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento a ratificação procedida pelo Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO MICROBIOLOGICO E FLOURETAÇÃO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICIPIO DE QUIXERE. Favorecido: F.S.B. PESSOA - ME. Valor Mensal: R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Fundamento Legal: inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Superintendente do SAAE, José Garcia Alves de Lima.

Quixeré - Ce, 16 de Março de 2018

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:71EB60E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.13.03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. JOHN LENNON MARTINS, do cargo de Membro do Conselho Tutelar, simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017 de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de março de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BA69A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.27.02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria da Conceição de Jesus Alves, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041337-2 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2018 até 13 de março de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6DAAC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora ANA PAULA SOUSA SENNA, cargo efetivo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" matrícula 060116-0 no valor de R$ 125,22 (cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) referente ao deslocamento não pago no mês de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36FA4AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira, Matrícula 060351-1 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:262C839A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.19.02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Diana Araujo Sousa, cargo de Auxiliar Administrativo/Chefe da Central Geral de Distribuição, Matrícula 060172-1 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2018 até 05 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA5C8733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira, Matrícula 060351-1 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3061F14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.27.02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Raimunda Gilvanda de Lima Araujo, cargo de Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista, Matrícula 070589-6 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9535806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.15.02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula		*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
080649-8	Maria Eneide de Sousa	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde	10%	11.02.2008
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	15%	03.02.2003

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BABAC7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/02/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86709A30

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO CORAÇÃO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE92994B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/02/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida

liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5A98472

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22BA2A2C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/02/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F7C148D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.12.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5F68461

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.15.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/02/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E538F6DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.19.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/02/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados, no HOSPITAL GERAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5F2F2DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.21.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCA7ED7B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.22.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B87C4D8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.23.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 24/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) de alta do HOSPITAL CESAR CARLS e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52C936CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.26.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/02/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E75C8162

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (POSTO 5), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E239E068

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL SARAH KUBISTSCHECK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF8CBC4B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFB18C9E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/01/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados no CENTRO DO DIABETES E HIPERTENSÃO e POSTO TEREZINHA PARENTES, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D94AA7F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.05.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/02/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADE64E8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.12.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E9348D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.15.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/01/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3BCD333

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.15.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DAS CLÍNICAS e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D93DA26

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.19.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/01/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:647B8ECB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.19.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E101D973

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DA MULHER), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F174F79F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.21.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Maracanaú-CE, no(s) dia(s) 21/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO MARACANAÚ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36328A4A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.22.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8433E6C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.23.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 23/01/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA, OMIMAGEM, ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7237F8E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.24.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/01/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados no HOSPITAL ALBERT SABIN e HOSPITAL WALTER CANTÍDIO, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:860651FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.26.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ellen dos Santos Lima, ocupante do cargo de, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26/02/2018, com a finalidade de, participar IX Curso de Especialização em Vigilância Sanitária, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BEC8F374

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.26.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/01/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL BATISTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F4DA7A7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.28.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F2C242D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.29.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 30/01/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45663C84

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E74D7A7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.02.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 04/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HEMOCE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B31EEAFF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.05.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:093686DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.23.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 23/01/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0027728F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.26.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/01/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (Hospital das Clínicas), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9487382A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.26.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (ICC e HOSPITAL DAS CLÍNICAS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C81F762

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.02.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (SANTA CASA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CA2B495

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.23.01.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 24/01/2018, com a finalidade de, transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de janeiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7BBEA9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.26.02.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/02/2018, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33FFFE94

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.02.2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/02/2018, com a finalidade de, transportar Diretor do Departamento de Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial para participar de uma Reunião na STDS do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de fevereiro de 2018.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5740A854

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 07/2018

Dispõe sobre a LICENÇA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença maternidade no período de **09.03.2018 a 08.07.2018,** a servidora **ZULENE MOREIRA DE OLIVEIRA,** cuidadora do município de Saboeiro, lotada na secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 84/18.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 16 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:1CCFBE28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda-CE., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/2002, de 24 de dezembro de 2002

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2018, o Calendário Fiscal, parte integrante deste Decreto, anexo I.
Parágrafo Único – Quando a data de vencimento coincidir com final de semana ou feriado, a mesma será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - O parcelamento de que trata o § 2º do art. 22 do CTM, só será concedido a pedido do contribuinte, não podendo, cada parcela, ser inferior a R$ 50,00 (Cinquenta reais).

Art. 3º - Em se tratando de IPTU, o vencimento será sempre em cota única ou em três parcelas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CALENDÁRIO FISCAL, EXERCÍCIO 2018.

VENCIMENTO		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TRIBUTO													
ISS	EMPRESAS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	PROFISSIONAIS				10								
TLL					10								
IPTU	SETOR 01									19			

Obs: As datas de vencimento para o ISS das empresas têm como período de referência, sempre o mês anterior.

Nova Olinda-CE, 16 de março de 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7B988B05

